02

MOÇÃO N.º 12 /2024
VERSÃO: Manifestação de Regozijo
AUTORIA: Vereador Pedro Adjuto
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
20 / 05 / 24 ( ) Rejeitado
Presidente

Pedro Adjuto, vereador desta Casa Legislativa, regimentalmente apoiado, vem perante Vossas Excelências, para sugerir, ouvido o Plenário, a manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Governador de Minas Gerais, a **Rádio Única FM** pelos relevantes serviços prestados a comunidade paracatuense no campo de entretenimento e jornalístico.

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de abril de 2024.

Vereador Pedro Adjuto

Câmara Municipal de Paracatu
03
Minas Gerais

BIOGRAFIA RÁDIO ÚNICA PARACATU 92

Aos 29 dias do mês de Junho de 1969 foi inaugurada, oficialmente, a Rádio Juriti AM, atendendo a uma expectativa muito grande do povo de Paracatu e região. Era o pioneirismo do Rádio chegando à cidade: a primeira emissora de rádio do Noroeste Mineiro.

Aos poucos a Juriti foi ganhando espaço. Ela que foi fundada pelo empresário Paulo Ramos Portilho e depois adquirida pela Diocese de Paracatu, quando Dom José Cardoso Sobrinho era Bispo Diocesano.

Em sua trajetória no AM em 1969 começou operando com 250 watts de potencia na freqüência de 1290 kHz com o prefixo zyl 304. Na década de 1990 passou a operar com 10 kW na frequência de 870 kHz. A voz de Paracatu ecoava pelos quatro cantos da região Noroeste de Minas pelas ondas da Rádio Juriti. Começou tímida no grande rincão do Noroeste Mineiro, por não contar, naquela época, com muitos recursos tecnológicos.

Em 2017, a emissora migrou pra frequência modulada e deixou de se chamar Rádio Juriti para dar lugar á Única Paracatu 92.5 MHz. Desligado o sistema AM em 26/12/2017. Entregando a concessão AM para a União.

Atualmente, a emissora possui uma programação 24 horas no ar com programas de entretenimento, religiosos e informativos com potencia de 30 kW e prefixo ZYE 958. A Única Paracatu é a primeira emissora de rádio da região noroeste com estúdio digital.

A rádio que preza pela qualidade e compromisso com os ouvintes tem em sua essência a interação que ganhou cada vez mais espaço ao longo dos anos acompanhando os avanços tecnológicos.

Hoje, a Rádio Única leva sua programação também pela internet, por meio da WEBTV.

A emissora já teve em seu quadro de diretores comerciais: Jose Fernandes, Padre Wellington, Eduardo, Padre lano, sendo que atualmente Padre Fabiano Mundim está no cargo de Diretor Comercial.

Em 2023 a rádio foi escolhida por meio de pesquisa de opinião pública redes sociais voto popular como a melhor rádio de Paracatu, recebendo o prêmio MELHORES DO ANO PARACATU 2023 realizado pela BIOMÍDIA.

Com tanto esforço e dedicação a Rádio Única se orgulha de ser a preferida do paracatuense para entreter e informar, sendo ÚNICA EM TODOS OS SENTIDOS!

Câmara Municipal de Paracatu Minas Gerais 06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 74/2024
MOÇÃO N.º 12/2024
VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu à Rádio Única FM, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense no campo de entretenimento e jornalístico.
AUTORIA : VEREADOR PEDRO
RELATOR : VEREADOR RENATO MARTINS

RELATÓRIO

De autoria do vereador Pedro Adjuto, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu à Rádio Única FM, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense no campo do entretenimento e jornalístico.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

> ***"Art. 2º.*** *A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:*
> *I – da Mesa Diretora;*
> *II – de vereador; ou*

III – de comissão.

***§ 1º**. Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:*
I – um título de cidadania honorária;
II – três moções; e
III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.

***§ 2º.** As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.*

***§ 3º.** Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.*

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação da Rádio Única FM no campo de entretenimento e jornalístico no Município de Paracatu, que a gabarita a entidade receber esta moção.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº. 12/2024.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2024.

VEREADOR RENATO MARTINS
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado ( )
o voto do relator em turno único por:
votos favoráveis:
pela conclusão: 06 votos
com restrição :
em separado :
votos contrários :
Sala das Sessões 13/05/2024
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação afixado no quadro de avisos deste Legislativo, conforme o art. 105 da LOMP, para os efeitos de publicidade.
Paracatu (MG) 13/05/2024
Patrícia Ferreira Soares Mendes
Matrícula 470.0101.024